



*Antônio*

Abel Vilhens; Antônio Jansen de Costa Jordão, de Vila Rica - São Paulo de Ribeirão, para substituir a chaminé de sua casa, bem como o soalho por ladrilhos e pintar as paredes interiormente; Antônio Leão Dias Valente, desta vila, para construir na casa de arrecadação de alfaias e mercadorias chiqueles, com a superfície de cento e seis metros, no terreno propriedade de Portela; Adílio Jansen de Passos Oliveira de Aguiar, para aumento de quinze metros a superfície de casa de armazém por ridica, bem como para construir um pequeno muro por via pública; Antônio da Mota de Bastos, de Pinheiro, para abrir um poço no local por ridica; Agostinho Dias de Carvalho, de Casal novo - Curupira, para reparar a sua casa; Cecília Leão de Lira, de Figueiras de Lima, para rebocar a casa e muro; Maria de Conceição, dona de Lira, de Larancá - Pinheiro de Beberibe, para abrir um poço no local por ridica; Luciano Alves de Oliveira, de Aracá, para largar um vão de porta e cimentar o seu pórtico; Laura Jansen Frances, de São de Pinheiro, para construir um muro por via pública com a via pública no local por ridica; Valdemar Alves de Lira, de Maracá de Lencóis, para construir na casa de habitação a terreno ainda indiviso após herança; Leocádio Apóstolo, com os demais colheiteiros no loteamento de compra e venda com o Decreto-Lei número dezessete e oitenta e nove/cento e trinta e seis, de São de Pinheiro; Manuel Augusto Valente de Reis, de Casal novo - Curupira, para largar o vão de porta frontal; Antônio Manuel Soares de Lira, de Escravellense, para construir na casa de habitação com a superfície de trezentos e oitenta e dois metros, com o comprimento de cento e cinquenta metros quadrados e, ainda, um muro de vedação com o comprimento de quinze metros; João Baptista Leão, de Espilena, para construir na casa de habitação com a superfície de cento e sessenta e dois metros; Francisco Ribeiro Jansen, de Figueiras de Baixo, para construir na casa de habitação com a superfície de cento e sessenta e dois metros; Antônio Bastos, de Casal novo - Curupira, para construir na casa de habitação com a superfície de cento e seis metros e abrir um poço; Manuel





Assim, foi-lhe dada com início a um e pello fixo, para se gozar mais vida. Ernani Ferraz e Pilo, fiscal de imposto, foi-lhe dada para se gozar mais vida, com início a um e a um de pello fixo. Vítor Manuel Pereira de Oliveira Roubal, desobediência de serviços fiscaes e outros, foi-lhe dada com início a um e pello fixo, para se gozar a sua vida de Riba. M. Maria Emília Martins Pinho de Lira e Costa, ex-Tardias - de T. L. P. e ex-T. L. de a leitaria, foi-lhe dada para se gozar nos funcões. Patrícia Evangelista de Pilo, ex-Tardias - de T. L. P. e ex-Tardias, foi-lhe dada com início a seis de setembro, para se gozar nos funcões. Jacinto de Sousa de Lira, já de mais, depois de com início a um de setembro, mais vida; Manuel Manuel Pereira, ex-Tardias de leitaria de mais, depois de para se gozar a sua vida, com início a três de setembro. As duas últimas foram concedidas por despacho de opeleção de mais, com o seguinte, com o seguinte, e o seguinte.

**Inquirição** - De comparecer com a última parte de alguma coisa para se ver o fim de mais e de mais últimos, foi resolvido por o senhor vogal Alberto Almeida de Barros seji o seguinte no processo de inquirição a saber a determinação do senhor Architecto consultor Augusto Barbal. Mais foi resolvido abis inquirição ao senhor veterinário municipal, designado a esta parte a respeito de bovinos e não somente a respeito de mais e de um figado de bovinos, no mesmo caso, a saber de por diversos factos e outras mais expressões, de por o seguinte seguinte e o senhor Manuel Pinto de Oliveira, facto de inquirição o vogal do senhor doutor Alberto Manuel Sousa de Almeida Barros.

**Postura de Tránsito** - Foi deliberado introduzi a seguinte alteração à Postura de Tránsito a vigor: Suprimir a alínea a) da paragrafo a) e substituí-la por a seguinte: "No sentido Norte de Rua Santa Catarina para o jardim P. L. S.; e a mesma alínea permitida a substituição de veículos ligeiros no facto a emancar facto a factos mais de

*[Handwritten signature]*

Liberal judicial; e ainda o capitulo Terceiro de Posturas. —  
Sendo uita e duas horas e no entanto antes de mais — tra-  
do, o Epul-Tissim. Puncta declaran e comete a revisãõ  
que a laran e penã act, que a. *[Signature]*,  
chif de lictur, radpi e lherro.

Em tempo: **Derrama** - Nos termos de artigo 10º do  
decreto. Lei municipal de 1911 e 1912, e 1913, de  
dejanis de phif, a Câmara resolveu decaer na derrama de  
taxa de loja e mais por cento, com base na contribuiçãõ  
predial mista e urbana e na contribuiçãõ industrial,  
no accedao os com os de obraga e todas as propie-  
ties do concelho, com destino a obras e melhoramãõ  
urgente com participaçãõ pelo Estado, de modo a se lan-  
cama e cobrança ter feita jizamente com as contri-  
buiçãõs do Estado.

Resolva-se a seguinte "prova". *[Signature]*

*[Signature]*  
Arquivo Municipal  
Oliveira de Azeméis